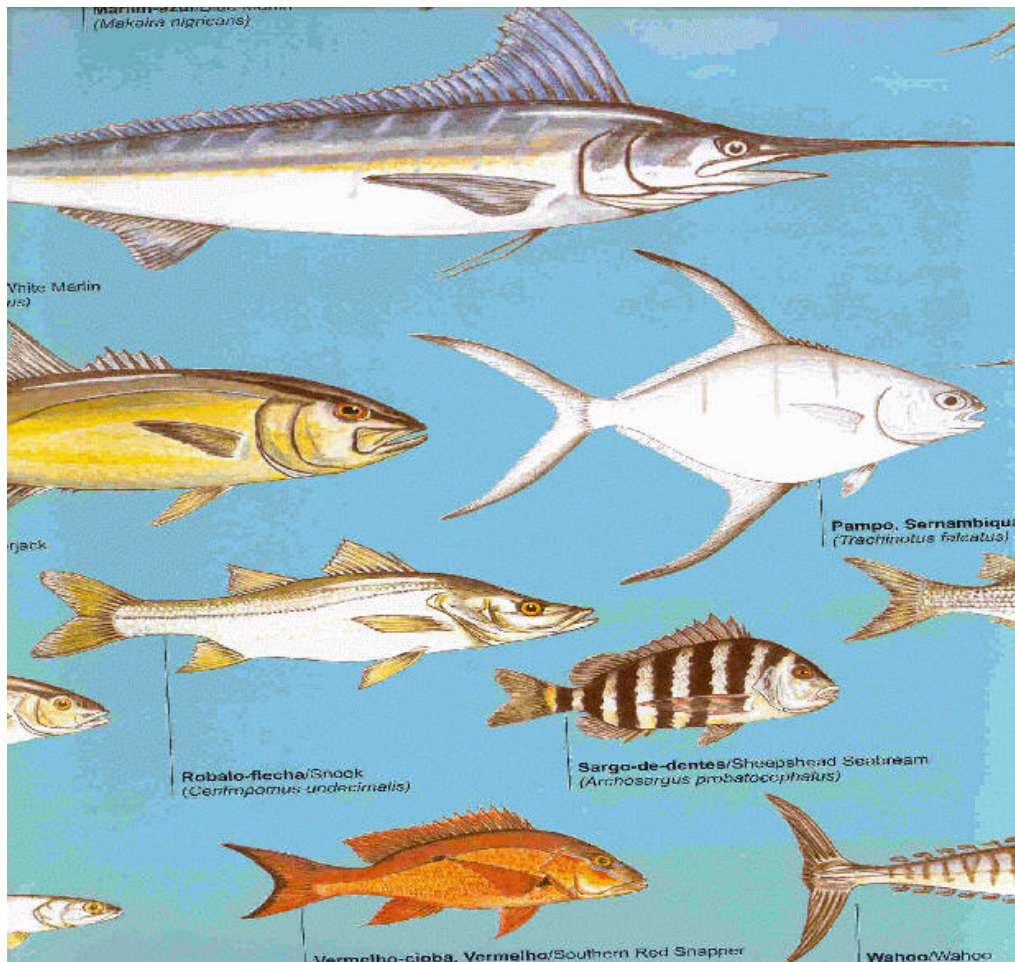




INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
CENTRO DE PESQUISA E GESTÃO DE RECURSOS PESQUEIROS DO  
LITORAL SUDESTE E SUL-CEPSUL



## RELATÓRIO DA I REUNIÃO DE PESQUISA E ORDENAMENTO SOBRE TAMANHO MÍNIMO DE CAPTURA DE PEIXES NAS REGIÕES SUDESTE E SUL DO BRASIL



Local: CEPESUL/IBAMA - Itajaí / SC

Data: 14 à 17 de julho de 2003

## SUMÁRIO

	Pag.
1 Introdução .....	03
2. Objetivos.....	03
2.1. Objetivo Geral .....	03
2.2. Objetivos Específicos .....	03
3. Participantes .....	04
4. Metodologia de Trabalho .....	04
5. Memória da Reunião.....	05
5.1 – Reunião com Representantes do IBAMA .....	05
5.2 – Reunião com os demais Participantes .....	10
5.3 – Outras Contribuições .....	20
5.4 – Trabalho dos Grupos .....	20
5.4.1 – Proposta dos Grupos de Trabalho.....	21
Grupo I – Fiscalização .....	21
Grupo II – Setor Produtivo .....	21
Grupo III – Pesquisa + Pesca Desportiva .....	22
5.5 – Considerações Finais .....	25
6. ANEXOS.....	27
ANEXO I – Lista de Participantes	
ANEXO II – Manifesto da Fiscalização	
ANEXO III – Carta Aberta ao Diretor de Fauna e Recursos Pesqueiros	
ANEXO IV – Minuta de Portaria	

## **1. INTRODUÇÃO**

O IBAMA, através da Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros (DIFAP), representada pela Coordenação Geral de Gestão de Recursos Pesqueiros (CGREP) e pelo Centro de Pesquisa e Gestão de Recursos Pesqueiros do Litoral Sudeste e Sul (CEPSUL) promoveu, no período entre 14 e 17 de julho de 2003, I Reunião de Pesquisa e Ordenamento sobre Tamanho Mínimo de Captura de Peixes Marinhos nas Regiões Sudeste e Sul do Brasil.

Devido a identificação de críticas e muitas dúvidas a respeito da aplicabilidade da Portaria IBAMA nº08/2003, a CGREP articulou junto ao CEPSUL para que fosse promovido amplo debate sobre o assunto com representantes da sociedade, a fim de gerar ajustes à medida em vigor, tornando-a adequada à realidade.

## **2. OBJETIVOS**

### **2.1. Objetivo Geral**

Discutir a medida normativa em vigor (Portaria IBAMA nº08/2003) para verificar sua adequação à realidade, com base nas pesquisas existentes, informações oriundas da fiscalização e das experiências do setor produtivo.

### **2.2. Objetivos Específicos**

- Apresentar dados e informações por estado, sobre resultados da aplicação da legislação atual;
- Nivelar conhecimento técnico (dados e informações oriundos de pesquisas no âmbito das instituições participantes e dos grupos de colaboradores);
- Elaborar propostas de ajustes à medida de ordenamento de tamanho mínimo de captura de peixes marinhos (Portaria IBAMA nº08/2003), nas regiões Sudeste e Sul;
- Buscar o consenso sobre o assunto.

### **3. PARTICIPANTES**

Participaram da reunião representantes da fiscalização (IBAMA e Polícia Militar Florestal e Ambiental de todos os estados das regiões Sudeste e Sul), representantes de sindicatos e federações de pesca amadora e profissional, pastoral da pesca, técnicos e pesquisadores (UFRJ, UFPR, CEM/UFPR, UFSC, UNIVALI, UNIVILLE, e Instituto de Pesca/SP), analistas ambientais do IBAMA (CEPSUL, CEPERG, GEREX/ES, RJ, SP, PR, SC, RS), SEAP, FUNDACENTRO, dentre outros, conforme o listado no anexo I.

### **4. METODOLOGIA DE TRABALHO**

A convocação foi oficializada mediante envio de carta-convite (Ofício Circular CEPSUL nº 80/03) às instituições, empresas, prefeituras e organizações civis. O documento solicitava o empenho de cada convidado em resgatar, previamente, em seus estados ou locais de trabalho as questões que geraram maior polêmica e dificuldades com relação à aplicação da Portaria IBAMA nº08/2003, bem como a identificação de acertos e benefícios promovidos pela implementação da referida medida.

Especialmente aos pesquisadores, foi solicitada a disponibilização de dados dos últimos trabalhos técnico-científicos que se referiam às espécies tratadas, bem como de outras que julgassem importante a inclusão.

O trabalho foi conduzido da seguinte forma: Inicialmente foi feita uma reunião interna entre os representantes das Gerências Executivas estaduais (representantes do núcleo de recursos pesqueiros e da fiscalização), CEPSUL, CEPERG e CGREP, para nivelamento da problemática e unificação de discurso institucional. No dia seguinte os demais convidados integraram o grupo, quando foram exibidas e registradas todas as demais informações trazidas. As apresentações foram intercaladas por debates com espaços para que cada grupo ou pessoa defendesse suas propostas e que estas pudessem ser rebatidas pela Plenária.

Dando continuidade, grupos de trabalho foram estruturados, reunindo pessoas que operavam dentro da mesma ótica de interesse. Assim, 03 grupos se formaram para trabalhar propostas de ajustes: (pesquisa + pesca desportiva, setor produtivo e fiscalização). Após uma manhã de discussões e esforços para

elaboração de sugestões, cada grupo elegeu um relator que apresentou à Plenária as propostas do grupo que representavam.

Finalmente, depois de lidas todas as sugestões, sob a mediação da coordenadora da reunião, bióloga MSc. Ana Maria Torres Rodrigues e do Procurador Federal, Genésio Nolli Filho, a partir do texto da Portaria 08/2003, foram sendo submetidas à Plenária cada uma das questões polêmicas. Assim, foi aprovada e redigida de forma coletiva nova Minuta de Portaria, que segue em anexo (Anexo IV), para análise da Coordenação Geral de Gestão de Recursos Pesqueiros (CGREP) e posterior publicação.

## **5. MEMÓRIA DA REUNIÃO**

### **5.1 – Reunião com Representantes do IBAMA**

A reunião foi aberta no dia 14 de julho de 2003, às 15:00hs, pelo Chefe do CEPSUL/IBAMA, biólogo Luiz Fernando Rodrigues, que expressou os votos de boas vindas a todos e solicitou o apoio e envolvimento do grupo, de forma a haver um posicionamento institucional unificado quanto às questões que seriam negociadas pela Plenária, bem como no esforço de nivelamento dos conhecimentos existentes sobre o tema entre os demais participantes, a fim de possibilitar resultados mais adequados para a nova medida a ser construída coletivamente.

Neste primeiro dia, a reunião ficou restrita aos servidores do IBAMA, incluindo os representantes dos Núcleos de Recursos Pesqueiros e da Fiscalização das Gerências Executivas Estaduais no Sudeste e Sul, do CEPERG, do CEPSUL e da Coordenação Geral de Gestão de Recursos Pequeiros (CGREP). Foi exibida aos participantes uma apresentação resumida sobre a estrutura física do Centro, suas atribuições e estratégias operacionais empregadas no desenvolvimento de suas atividades.

Posteriormente, foi explicada a origem da demanda que conduziu à publicação da Portaria IBAMA nº 08/2003 (Tamanho Mínimo de Captura para Peixes Marinhos nas Regiões Sudeste e Sul). Na oportunidade, foi feita a cobrança aos colegas presentes, que respondem pelos Núcleos de Recursos Pesqueiros Estaduais, uma vez que uma consulta prévia, anterior à publicação da

Portaria em referência, foi efetuada solicitando apoio na elaboração da norma, sem que houvesse retorno da maioria dos estados. Assim, a estruturação da medida foi possível, a partir da pesquisa e da organização pelo CEPSUL de dados disponíveis na literatura, além do apoio prestado pelo CTTMar/UNIVALI, através do Laboratório de Ciências Ambientais e Ictiologia.

Com a publicação da Portaria, contudo, diversas críticas surgiram, principalmente quanto à exclusão da pesca de arrasto de seus termos e à problemas quanto à fiscalização durante a comercialização do pescado, em função da dificuldade na identificação da origem do produto, uma vez que a pesca de arrasto não era enquadrada pela norma.

**ESPÍRITO SANTO:** Representantes: Lim Jeung Sik e Jair Valentim da Silva

De acordo com o expositor (Lim Jeung Sik), muitas espécies presentes na Portaria 08/2003 não ocorrem no ES. Explanou a respeito das dificuldades de fiscalização no estado em função do pequeno contingente de fiscais. Contudo, não tinha qualquer crítica aos valores de tamanhos mínimos definidos pela norma, embora lamentasse a pouca divulgação da legislação, afirmando que os pescadores do estado, a desconhecem. Segundo ele, lá, a maior parte dos peixes são capturados com linha, sendo que o único problema que identifica como grave, está relacionado à pesca de arrasto e sua fauna acompanhante. Na oportunidade, teceu elogios aos efeitos produzidos pela portaria que proibiu o emprego do puçá na captura do peixe porco ou peroá (*Ballistes capriscus* e *B. vetula*).

Jair Valentim da Silva comentou, contudo, que a pesca de arrasto no ES é muito pequena, sendo que o problema está relacionado às embarcações de outros estados que vêm atuar no litoral Capixaba. Comentou que no ES os badejos são capturados com o comprimento total em torno de 40cm, bem acima do valor estabelecido pela Portaria de 23cm. Demonstrou a preocupação com o fato de que espécies como a pescadinha, o xixarro e a cavalinha, serem capturadas por várias comunidades através de cerco de praia e arrasto, com tamanho abaixo do mínimo permitido.

**RIO DE JANEIRO:** Representantes: Osvaldo Caetano de Mello Filho e Márcia das Graças Ferreira

De acordo com os expositores, não houve tempo hábil para coleta de sugestões à Portaria. Para contribuir na elaboração da proposta, trouxeram alguns trabalhos sobre peixes marinhos de uma ONG Alemã, que possui diversos trabalhos de pesquisadores sobre tamanho de maturação de espécies marinhas. Contudo, no Rio de Janeiro, as maiores críticas/contribuições foram oriundas das associações da pesca desportiva (mergulho e desembarcada), que pretendem ser dispensadas do atendimento à referida portaria.

A equipe de fiscalização da GEREX/RJ, sugeriu que se aumentasse o tamanho mínimo de captura para uma das espécies de peixe-rei (*Odontesthes bonariensis*), por considerar que a mesma alcança o tamanho de 30cm. Quanto ao parati (*Mugil curema*), cujo comprimento mínimo na atual Portaria é de 40cm, sugere-se sua redução para algo em torno de 30cm, considerando-se o tamanho dos exemplares capturados no estado.

Foi constatado pela fiscalização que o linguado vem sendo capturado com tamanhos bem inferiores ao da Portaria, enquanto que a pescadinha, ao contrário, normalmente é capturada com tamanhos acima do estabelecido.

**SÃO PAULO:** Representantes: Luiz Frosch e Paulo Sérgio Aredes de Araújo

O representante da fiscalização relatou os problemas referentes à comercialização e sugeriu, juntamente, com o representante do Núcleo de Recursos Pesqueiros, a inclusão da sardinha-verdadeira na lista de espécies da nova Portaria.

Os dados levantados junto aos pescadores no estado de SP sugerem diminuir os tamanhos então estabelecidos na Portaria IBAMA nº08/2003 para as seguintes espécies: palombeta (12cm), bagre ou rosado (18 cm), cabrinha (16cm), goete (16cm) e parati (33cm).

A avaliação sobre a publicação da Portaria foi boa, apesar das críticas que sofreu, pois mesmo assim, facilitou o trabalho da fiscalização.

Foi levantada a questão sobre as Portarias estaduais específicas para o robalo, tendo sido esclarecido que as mesmas haviam sido revogadas pela publicação da Portaria IBAMA nº08/2003.

De acordo com o Núcleo de Recursos Pesqueiros da GEREX/SP foram efetuadas consultas aos diversos setores ligados à pesca dentre as unidades

descentralizadas do IBAMA, Universidades, Associações, Órgãos do Governo, etc. Segundo explanou, o Instituto de Pesca havia elaborado alguns comentários sobre a questão do tamanho mínimo do parati no estado. Informou ainda, que a Federação Paulista de Pesca e Lançamento critica a Portaria IBAMA nº08/2003 e que a Polícia Ambiental de São Paulo também deverá levantar questões sobre a atual medida, principalmente, no que se refere à exclusão do arrasto dos termos da Portaria.

**PARANÁ:** Representantes: José Carlos Ramos, Lício George Domit e Sonia Regina Maluchi

O representante da fiscalização comentou não ter tido ainda muitos problemas com a aplicação da Portaria IBAMA nº08/2003. Contudo, informou que representantes da pesca amadora sugerem que o tamanho mínimo de captura para o peixe espada deva ser aumentado e que sejam incluídas outras espécies, que não foram consideradas nos termos da atual Portaria.

Com referência a aabrótea, com duas espécies controladas, considerando-se o mesmo tamanho mínimo de captura para ambas, informaram que existe diferenciação considerável entre elas quanto ao tamanho que atingem, sugerindo, portanto, uma revisão do valor adotado.

Ao final, foi apontada a grande dificuldade que existe para a fiscalização, quanto a identificação das inúmeras espécies listadas, o que merece ser analisado com atenção para que a medida seja realmente aplicável.

**SANTA CATARINA:** Representantes: Vitor Martins Neto, Maria Janete Joanol Maciel, Silvio Santos e Ana Maria Torres Rodrigues

A equipe de fiscalização discorda do valor determinado para os bagres, sugerindo o aumento do tamanho mínimo para 25cm. Embora não apontassem qualquer sugestão de tamanho a ser adotado, eram de parecer de que deveria ser aumentado também o valor definido para o peixe-rei.

Foi alertado para a necessidade em se atentar para a redação da portaria, a fim de se evitar conflitos com a pesca de arrasto. Na oportunidade, alguns dados referentes a estudos efetuados pela FURG foram apresentados ao grupo.



**RIO GRANDE DO SUL:** Representantes: Hamilton Rodrigues, Gilmar Antônio W. Vieira e Fernando Campani.

De acordo com a abordagem apresentada, a atual medida inviabilizou a fiscalização do transporte e do comércio no estado. De acordo com o testemunho dos expositores, as Colônias de Pescadores sentiram-se discriminadas, pois a pesca de malha havia ficado sob controle da Portaria IBAMA nº08/2003, enquanto que o arrasto, bem mais predatório, estava liberado de cumprir esta determinação. Outra preocupação levantada, diz respeito ao limite de tolerância de 10% para peixes para tamanhos inferiores ao estabelecido.

**BRASÍLIA - DF:** Representante: Danielle Blanc

A representante disponibilizou o processo que originou a medida normativa para que os interessados pudessem conferir dúvidas a respeito da demanda e dos encaminhamentos que foram tomados até a publicação da Portaria IBAMA nº 08/2003.

## **5.2 – Reunião com os demais Participantes**

No dia 15/07/2003 a reunião foi aberta às 08:30hs, pelo Chefe do CEPSUL/IBAMA, biólogo Luiz Fernando Rodrigues, que informou sobre o funcionamento do CEPSUL, disponibilizando aos demais convidados a estrutura do Centro, aproveitando para expressar os votos de boas vindas. Na oportunidade, solicitou envolvimento, esforço e espírito de cooperação de todos os participantes, visando resultados mais satisfatórios com relação ao objeto da reunião.

Em seguida, passou a palavra à bióloga Ana Maria Rodrigues, que foi a responsável pela coordenação da reunião. Todos receberam materiais contendo a agenda prevista e uma cópia da portaria 08/2003, dentre outras informações enviadas por alguns convidados que não puderam comparecer ao evento.

Inicialmente, a coordenadora apresentou um breve relato sobre a origem da demanda que conduziu a elaboração da Portaria em análise. Foi informado ainda, que consultas foram feitas às Gerências Estaduais e às Universidades e Institutos de Pesquisa, para que contribuíssem na estruturação da norma, sem que houvesse um retorno satisfatório por parte dos consultados. Explicou também o

porquê da não inclusão da modalidade de arrasto no texto da atual portaria, argumentando que o arrasto é um assunto que seria tratado de forma específica.

Em seguida, foi conduzida a apresentação dos participantes presentes, após o que, procedeu-se a leitura do texto da Portaria IBAMA nº08/2003. A palavra foi cedida aos representantes estaduais dos 04 grupos presentes (pesquisa, pesca desportiva, fiscalização e setor produtivo), para que apresentassem as informações à Plenária, por estado, excluindo-se desta apresentação os representantes do IBAMA, que passaram a contribuir apenas com o debate das questões levantadas, uma vez que já haviam feito as exposições necessárias no dia anterior.

## **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PESCA DESPORTIVA (CBPD)**

Representante: Eduardo Paim Bracony

### **Sr. Eduardo Paim Bracony**

O presidente da Confederação Brasileira de Pesca e Desportos Subaquáticos (CBPD), Sr. Eduardo Paim Bracony apresentou à Plenária uma detalhada exposição sobre as atividades desenvolvidas pela entidade, incluindo informações sobre sua estrutura e funcionamento. Dados estatísticos inéditos obtidos durante as competições até o ano de 2002 foram divulgados e disponibilizados ao IBAMA e demais participantes em material impresso e digital, com o objetivo de melhor integrar as ações governamentais e este desporto.

Como principal reivindicação da categoria, solicitou que os critérios previstos na legislação que determina um tamanho mínimo de captura para peixes marinhos no Sudeste e Sul, excluísse da obrigatoriedade do cumprimento destas regras os participantes das provas oficiais programadas pelos calendários nacional e estaduais de pesca desportiva.

### **ESPÍRITO SANTO:**

Excluindo-se os representantes do IBAMA presentes à Reunião, contamos apenas com a presença do representante da Polícia Ambiental de Vitória.

**Polícia Ambiental do estado do Espírito Santo**

Representante: Tenente Patricio Bernabé Fiorim

**Tenente Patricio Bernabé Fiorim**

O representante não apresentou ao grupo qualquer informação de conflito, em relação à Portaria IBAMA nº08/2003, identificada para o estado, informando apenas sobre sua disposição em contribuir com o processo de elaboração desta nova medida sob o enfoque do trabalho de fiscalização da pesca.

**RIO DE JANEIRO**

Representantes: Prof. Dr. Marcelo Vianna – Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ); Comandante do Batalhão de Polícia Florestal do Rio de Janeiro, Coronel Luiz Antonio Ferreira.

**Prof. Dr. Marcelo Vianna**

A abordagem apresentada destacou que cerca de 90% das capturas das espécies demersais que constam na lista de controle de tamanho mínimo para outros petrechos, são efetuadas pelo arrasto. Sob este ângulo, argumentou que, considerando que o arrasto não é incluído pela referida medida, a pretendida eficiência quanto à recuperação de estoques destas espécies demersais é pouco provável, sugerindo, portanto, a exclusão destas do rol de espécies a serem controladas pela norma.

Ainda teceu algumas críticas quanto ao emprego generalizado, nos termos da Portaria, da definição de comprimento total como a distância medida entre a ponta do focinho do exemplar e a ponta da nadadeira caudal mais alongada, argumentando que a literatura científica recomenda que algumas medições de comprimento total não sejam tomadas pela nadadeira maior.

Com relação à definição de tamanho mínimo para o peixe-espada, ponderou haver algumas complicações para lidar com esta medida com a espécie, pois os exemplares capturados vêm em boa parte com o corpo partido, inviabilizando a tomada de seu comprimento total.

Voltou a frizar sobre as dificuldades de identificação das espécies entre os fiscais e lembrou haver muita confusão quanto à associação dos nomes vulgares aos científicos.

Como pontos positivos, no estado do Rio de Janeiro, informaram que clubes que operam na pesca desportiva, como o late Clube do Rio de Janeiro, só pontua em suas provas os peixes com tamanhos permitidos pela Portaria, denotando conscientização e uma parceria com o poder público no esforço da conservação dos recursos pesqueiros. Segundo ele, sócios do clube ainda sugerem a inclusão de outras espécies à lista.

### **Coronel Luiz Antonio Ferreira**

O representante, que vem contribuindo em várias reuniões de ordenamento promovidas pelo CEPSUL, não fez nenhuma apresentação formal sobre as dificuldades de aplicação da Portaria IBAMA nº08/2003, preferindo participar dos debates de estruturação da nova medida, em especial nas discussões trabalhadas pelo grupo de fiscalização.

### **SÃO PAULO**

Representantes: Pesquisador Jocemar Mendonça – Instituto de Pesca de São Paulo e da APA Cananéia-Peruíbe; Comandante João Leonardo Mele – (Polícia Militar – Batalhão de Polícia Ambiental de São Paulo; José Ricardo Siviero – Sindicato dos Armadores de Pesca de São Paulo - SAPESP.

### **Pesquisador Jocemar Mendonça**

O pesquisador informou sobre a existência de um Comitê Gestor para o litoral sul paulista. A partir dos tamanhos de captura definidos pela Portaria IBAMA nº08/2003, o referido grupo desenvolveu um trabalho de pesquisa, empregando o LC<sub>50</sub> para dados de 1ª maturação/espécie, a fim de comparar os resultados obtidos com os valores publicados pela norma. Os dados apresentados diferem em muitos casos aos considerados pela legislação. Portanto, foram sugeridas alterações de comprimentos totais para várias espécies com base no apresentado. Contudo, a maior preocupação se refere a encontrar soluções para a redução do esforço de pesca em toda a região.

Questões relativas á deficiência de dados de produção, culturais e sócio-econômicos foram apontados, sob a argumentação de que sem manter uma rede de coleta de dados eficiente, não há como exercer o controle da atividade.

Os resultados da referida pesquisa foram disponibilizados para o CEPSUL e aos interessados.

### **Coronel João Leonardo Mele**

O palestrante teceu elogios com referência à forma de condução da reunião, mas ponderou que defeitos existentes na legislação somente são identificados no momento da fiscalização.

A partir desta abordagem, comentou sobre as penas severas que estão previstas pela Lei de Crimes Ambientais no que se refere, por exemplo, ao descumprimento de uma Portaria, como a 08/2003 para o pescador amador, enquanto que, outras pescarias, bem mais predatórias, como o arrasto de parelhas, não é penalizada, nem sequer possui alguma espécie de controle eficiente sobre o fato de capturar indivíduos jovens.

Sob a ótica da fiscalização, fatos como este, caracterizam incoerências gigantescas quanto à intenção dos órgãos ambientais em promover a conservação dos recursos naturais renováveis, gerando grandes dificuldades operacionais à fiscalização.

### **Sr. José Ricardo Siviero**

Devido a pequena divulgação da medida normativa 08/2003, incluindo o que se refere às justificativas quanto ao porquê de sua implementação, o representante do Sindicato dos Armadores de Pesca do Estado de São Paulo (SAPESP), voltou a solicitar maiores explicações sobre o surgimento da Portaria. Argumentou o fato de que a Portaria atingiu diretamente a frota de emalhe e traineiras. Manifestou a preocupação sobre a possibilidade de que algumas espécies que não constituem alvo da pescaria, mas que tenham sido capturadas em pequena quantidade, estejam sujeitas ao controle desta nova Portaria, com respeito a seus tamanhos.

O representante da categoria sugeriu como medida de controle mais efetiva a definição de áreas proibidas à pesca (berçários) e a realização de pesquisas

para averiguar os desdobramentos da aplicação desta legislação. Solicitou ainda, a revogação imediata da Portaria 08/2003 e que o IBAMA ouça os pescadores antes de definir novas legislações para o setor.

## **PARANÁ**

Representantes: Prof. Dr. Paulo de Tarso Chaves (Universidade Federal do Paraná (UFPR)); Prof. Dr. Marco Fábio M. Correa - Centro de Estudos do Mar (CEM) da Universidade Federal do Paraná (UFPR); 1º Tenente Heraldo Correa de Lima (Polícia Florestal do Paraná)

### **Prof. Dr. Paulo de Tarso Chaves**

O palestrante considerou o fato de que questões ambientais eram muito complexas para lidar a partir de simples medidas de ordenamento, como a determinação de tamanhos mínimos de captura, argumentando que os tamanhos de primeira maturação de cada espécie, por exemplo, sofrem alterações entre os sexos, variações inter-anuais e entre populações que se distribuem ao longo da costa, além do fato de que os valores definidos em literatura, também são variáveis, em função da metodologia adotada pelo estudo.

Como sugestão de forma de gestão mais adequada à minimização de impactos que promovem alterações significativas ao equilíbrio ecológico, propôs a adoção do sistema de rodízio de áreas.

No entanto, enquanto não se tem o arranjo deste modelo bem definido para aplicação, defendeu a manutenção das atuais regras de ordenamento como um passo intermediário na adoção de medidas mais eficazes de gestão dos recursos pesqueiros. Recomendou também que fossem feitas as devidas correções à redação do texto da Portaria e em alguns dos tamanhos estabelecidos pela atual norma, além da inclusão de algumas espécies não contempladas.

Para permitir o avanço na direção sugerida, o pesquisador apontou como um dos passos, a identificação de áreas e épocas para se tentar melhor distribuir o esforço pesqueiro na região.

Contudo, para que a proposta tenha êxito, há a necessidade de se aumentar a eficiência na fiscalização em toda a área e a oferta de cursos de capacitação de recursos humanos para atuar no processo.

O objetivo seria o de reduzir o desequilíbrio entre os nichos, o nanismo das espécies e os conflitos entre os usuários dos recursos pesqueiros. Em resumo, a proposta seria a gestão em nível de área, épocas e licenças.

A informação apresentada para ilustrar a proposta, em meio eletrônico foi disponibilizada ao CEPSUL e aos interessados.

### **Prof. Dr. Marcos Fábio M. Correa – Centro de Estudos do Mar (CEM/UFPR)**

A apresentação foi voltada para demonstrar as dificuldades de identificação de várias espécies listadas na Portaria IBAMA nº08/2003, procurando chamar a atenção para as dificuldades que enfrentaria a equipe de fiscalização para cobrar o cumprimento da norma.

De acordo com o pesquisador, algumas famílias de peixes ainda não eram bem identificadas, com muitas lacunas na literatura científica.

A apresentação descreveu cada uma das famílias de peixes que constavam na Portaria, com a exibição de fotos que destacaram as maiores dificuldades que surgem no processo de identificação dos respectivos exemplares.

Para o palestrante, o grupo de linguados e os mugilídeos (tainhas e paratis) eram os que geravam maiores dificuldades para identificação.

Sob a ótica de sua experiência no litoral paranaense, os principais complicadores na aplicação da Portaria, além das dificuldades relacionadas à identificação das espécies, são os conflitos existentes entre a pesca estuarina e a costeira.

Segundo ele, outro problema que também deveria ser considerado neste contexto, é que para atender os valores definidos pela Portaria, haverá a necessidade de que os pescadores adquiriam novos petrechos, com malhas maiores as atualmente utilizadas. Quanto à comercialização, como o pescado costuma ser processado para agregar valor ao produto (postas e filés), este fato inviabiliza, muitas vezes, o reconhecimento das espécies pela fiscalização.

Na oportunidade, colocou à disposição do trabalho de gestão, o Centro de Estudos do Mar (CEM/UFPR), que poderia auxiliar no treinamento de identificação das espécies, na elaboração de um guia de identificação de campo, na criação de um banco de dados e na implementação de projetos para teste de seletividade de malha.

As informações apresentadas foram disponibilizadas em meio eletrônico ao CEPSUL e aos interessados.

### **Tenente Heraldo Correa de Lima**

O Representante da Polícia Ambiental/PR não fez nenhuma apresentação formal sobre as dificuldades de aplicação da Portaria 08/2003, preferindo contribuir nos debates de estruturação da nova medida, em especial nas discussões trabalhadas pelo grupo de fiscalização.

### **SANTA CATARINA**

Representantes: Prof. Dr. Paulo Ricardo Pezzuto; Prof. Dr. José Angel Alvarez Perez; Prof. Dr. Paulo Ricardo Schwingel; Prof. Dr. Humber Andrade; Prof. Dr. Marcelo Rodrigues Ribeiro, Prof. MSc. Ewerton Werner, Prof. Ocean. Marco Aurélio Bailon - Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI); Profa. MSc. Marta Jussara Cremer (UNIVILLE); Profa. Dra. Gisela C. Ribeiro (NEMAR/UFSC); Acadêmico de Oceanografia Leopoldo C. Gernardinger - Ong. Vidamar/ UNIVALI; Ida da Costa – SINDIFLORIPA; Manoel Xavier de Maria (SITRAPESCA); José Carlos Ferreira (SINDIPI); Sargento Joel Braz da Rosa (Polícia Ambiental/SC)

### **Prof. Dr. Paulo Ricardo Pezzuto - UNIVALI**

A equipe de pesquisadores da UNIVALI presente, tendo por porta-voz o Prof. Dr. Paulo Ricardo Pezzuto, expôs ao grupo a visão que assumiram com relação à proposta de se continuar a empregar medidas isoladas, como esta de definição de tamanhos mínimos de captura, como alternativa de recuperação de estoques pesqueiros. Segundo o representante, existem formas mais adequadas de operar a gestão dos recursos pesqueiros, tal como a elaboração e implementação de planos de manejo para cada tipo de pescaria. Para tanto, é necessário estabelecer os objetivos que se pretende alcançar, para, posteriormente, promover o ordenamento da pescaria. Consideram, portanto, que a adoção sistemática de medidas isoladas, critério este que vem sido aplicado há vários anos, não surte o efeito desejado, ao contrário, como se pode verificar, a situação atual encontra-se próxima do insustentável.



Evocou a memória do grupo a respeito das propostas elaboradas por ocasião da Reunião Técnica de Ordenamento da Pesca de Arrasto nas Regiões Sudeste e Sul do Brasil, que ocorreu no CEPSUL, em maio de 2001. Lembrou que embora tenha sido realizado um histórico trabalho que redirecionava por completo a forma de administração das pescarias, retirando o enfoque das espécies e o dirigindo aos petrechos e à operação por áreas definidas, o IBAMA não buscou implementar tais medidas até o momento, voltando a convocar especialistas para rediscutir medidas isoladas, o que, sabidamente, mantém o mesmo sistema ineficaz de administração pesqueira. Passou então a leitura das considerações finais sobre pesca demersal, contidas no documento gerado pela ocasião supracitada e publicadas no periódico “Notas Técnica da FACIMAR”, Volume 05, ano 2001. O documento orienta para que a pesca de arrasto seja discutida de maneira macro, evitando-se a adoção de portarias isoladas. Igualmente, aponta as deficiências do sistema de licenciamento, o que prejudica em muito, o controle sobre o esforço de pesca na região. Esta manifestação gerou perplexidade em todo o grupo, que entendeu que o direcionamento da gestão deveria retomar essa orientação. Em função deste fato, a coordenação do evento assumiu a responsabilidade de gerar documento, na forma de uma carta, contendo a assinatura de todos os participantes (anexo III), descrevendo a situação e propondo alguns encaminhamentos, para ser enviada ao Diretor de Fauna e Recursos Pesqueiros, requerendo providências visando à viabilização das medidas contidas no Relatório da Reunião Técnica de Ordenamento da Pesca de Arrasto nas Regiões Sudeste e Sul do Brasil, em 2001.

#### **Sr. José Carlos Ferreira - Sindicato da Indústria da Pesca de Itajaí (SINDIPI)**

De acordo com o representante, a Portaria IBAMA nº08/2003 foi amplamente discutida entre os demais membros do Sindicato e concluíram que a norma pode causar problemas para o setor. Como exemplo, citou a situação em que traineiras, estariam correndo o risco de capturar mais do que 10% de exemplares com tamanho abaixo do mínimo permitido, obrigando-as a descartar toda a captura, já morta, de volta ao mar, para não serem alvos da fiscalização.

Portanto, sugerem a revogação da portaria. Segundo ele, outras formas de controle poderiam ser adotadas, como por exemplo, a redução do número de licenças, o que controlaria o esforço excessivo de pesca atual sobre as espécies.

### **Sr. Manoel Xavier – Sindicato dos Trabalhadores da Pesca (SITRAPESCA)**

O representante criticou duramente a Portaria em vigor e explicou a importância da atividade para o pescador profissional, que em muito se diferenciava da prática efetuada pelos amadores, que se dedicavam à pesca por esporte ou lazer.

As críticas foram a tônica de sua apresentação, que considerou ser discriminatório o fato da Portaria não abranger todas as modalidades de pesca e estar limitada ao controle apenas das regiões Sudeste e Sul do país. Informou ainda, que o descarte em mar aberto seria triplicado se a Portaria não fosse cancelada, o que segundo ele, prejudicaria o sustento de 39.000 pescadores em todo o estado.

### **RIO GRANDE DO SUL**

Representantes: Paulo Pinho - Sindicato da Indústria da Pesca do Rio Grande do Sul; Major Paulo Roberto da Rosa Duarte (Polícia Ambiental/RS)

#### **Paulo Pinho - Sindicato da Indústria da Pesca do Rio Grande do Sul**

A exposição feita objetivou sensibilizar o grupo no sentido de que não fossem adotadas medidas que inviabilizassem a atividade, colocando-a na clandestinidade.

O representante buscou chamar a atenção de que a indústria envolvia também a possibilidade de muitos empregos em terra diretamente vinculados à pesca.

Novamente, foi mencionada a necessidade de revisão das licenças concedidas e sugerida que as medidas de gestão busquem soluções a partir do estabelecimento de um zoneamento que defina como e onde poderá ser permitido o direito de exploração das pescarias.

**Major Paulo Roberto da Rosa Duarte (Polícia Ambiental/RS)**

Sob o ângulo de atuação da PM, os maiores problemas são o arrasto e a dificuldade de identificação das espécies.

Contudo, a importância da existência da Portaria é que o fiscal irá aplicar a lei e não o bom senso, haja vista que a omissão de providências ao se deparar com a ilegalidade, é considerada crime.

**5.3 – Outras Contribuições**

É importante que se registre o envio de orientações oriundas de estudos efetuados pelos pesquisadores/professores Dr. Manoel Haimovici e Dr. Carolus Maria Vooren, ambos da Fundação Universidade do Rio Grande (FURG), que embora não pudessem comparecer ao evento, remeteram informações que foram consideradas e em muito contribuíram à decisões tomadas.

**5.4 – Trabalho dos Grupos**

Todos os convidados interessados em apresentar informações à Plenária encerraram suas exposições no final do dia 15/07. O conjunto delas foi disponibilizado e o resultado dos debates utilizados para subsidiar os encaminhamentos que cada grupo de trabalho elaborou a partir do dia 16/07 (pesquisa + pesca desportiva, fiscalização e setor produtivo).

No dia 16/07, pela manhã, os grupos iniciaram os trabalhos partindo dos termos da Portaria em vigor (08/2003), a partir de onde estruturaram as sugestões de ajustes, com as devidas justificativas.

No período da tarde, quando estavam iniciando as apresentações por grupo de interesse, fomos surpreendidos pela prometida manifestação do setor produtivo, convocada pelo presidente do SITRAPESCA, Sr. Manoel Xavier, com o fechamento do rio Itajaí-açú pelas embarcações pesqueiras e um foguetório que durou cerca de 2 horas ininterruptas.

O ato perturbou o andamento das apresentações em função do barulho e da inquietação que se instalou no recinto. O fato chamou a atenção da imprensa que divulgou o acontecimento em diversas emissoras. Muito embora a Direção do Centro tenha tomado a providência de solicitar a intervenção da Capitania dos

Portos para evitar possíveis danos ao Patrimônio Público em função do tumulto estabelecido, o manifesto se encerrou de forma pacífica.

A coordenadora da reunião manteve as atividades durante o protesto e, ao final da apresentação das propostas dos grupos, iniciou o processo de alteração dos termos da Portaria IBAMA nº08/2003, a partir das sugestões apresentadas. Antes porém, os manifestantes retornaram ao local de reunião e adotaram a postura de colaboração com o grupo, passando a partir de então, a contribuir de forma construtiva com a estruturação dos ajustes necessários à medida.

Em seguida, a coordenadora submeteu o texto elaborado da carta/abaixo-assinado para aprovação pela Plenária e posterior encaminhamento à DIFAP (anexo II). Conforme pode ser constatado no texto da referida carta, o grupo assumiu que a proposta de se regulamentar o tamanho mínimo de captura para peixes marinhos será adotada apenas em caráter emergencial, por tempo determinado, até que seja possível implementar as medidas sugeridas, complementadas por outras, voltadas às áreas costeiras. É importante citar, que as primeiras iniciativas para gerar critérios para áreas costeiras, semelhantes aos que já foram propostos para áreas oceânicas já foram tomadas por parte do Prof. Dr. Paulo de Tarso Chaves (UFPR), que já providenciou, segundo informações, o envio de projeto ao CNPQ, a fim de obter recursos para promover em 2004 um encontro técnico para tentar buscar soluções para estas lacunas em subsídio ao IBAMA.

É importante registrar também, o manifesto elaborado pelos representantes da Polícia Militar (Ambiental e Florestal) – Anexo II, que de forma elegante e sincera demonstraram sua indignação em relação ao ato de protesto efetuado por representantes do setor produtivo.

### 5.4.1 – Proposta dos Grupos de Trabalho

#### Grupo I – Fiscalização

- 1) A Portaria que regula tamanho mínimo deve existir;
- 2) Alterar paragrafo 2º da Portaria 08/2003, que passaria a ter a seguinte redação: “Fica proibida a pesca de arrasto de portas, parelhas e cerco a menos de 1,5 milhas de distância da costa, independente da TAB”;
- 3) Alterar parte da redação do Artigo 4º que passaria a seguinte forma: “.... de acordo com a legislação vigente”;
- 4) Excluir as espécies sugeridas a seguir, da lista do anexo 01 da Minuta proposta – badejo, bagre, trilha e peixe rei;
- 5) Promover mais pesquisas sobre o tema;
- 6) Sugestões de Tamanhos Mínimos a serem adotados:
- 7)

<b>Espécies – Nome Vulgar</b>	<b>Tamanhos Mínimos (cm)</b>
Anchova	40,0
Cavalinha	20,0
Dourado	50,0
Goete	16,0
Linguado	35,0
Palombeta	13,0
Pampo	15,0
Papa terra	15,0
Robalo peva	30,0
Robalo flecha	45,0
Sardinha-verdadeira	17,0
Parati	30,0
Tainha	35,0
Xixarro	17,0

#### Grupo II – Setor Produtivo

- 1) Revogação imediata da Portaria IBAMA nº 08/2003;
- 2) Maior rigidez na concessão de licenças;
- 3) Correta definição quanto ao esforço de pesca possível de ser aplicado;
- 4) Maior eficiência e correção da fiscalização;
- 5) Promoção de estudos que sustentem a Portaria IBAMA nº08/2003;
- 6) Delimitação de área para a prática da pesca;
- 7) Definição de novos períodos de Defesos;
- 8) Art 3º – Explicitar no texto o percentual em relação à espécie alvo ou principal;
- 9) Obrigar a comunicação de soltura de peixes capturados abaixo do tamanho mínimo definido pela Portaria
- 9) Validade de nova proposta: 12 meses
- 10) Alterar de 10 para 30% a tolerância de captura de exemplares abaixo do tamanho definido pela legislação.

Recomendação:

Que se estenda a nova Portaria para todo o litoral brasileiro.

### Grupo III – Pesquisa + Pesca Desportiva

O grupo III alterou a forma de apresentação da lista, segmentando-a em duas (anexos I e II), propondo o agrupamento das espécies em função de características biológicas mais ou menos sensíveis (longevidade, reprodução, monogamia, etc.) e incluindo espécies que não constavam na Portaria IBAMA nº08/2003.

Assim, segue a proposta que absorveu as informações dos estudos dos pesquisadores presentes, das enviadas pela FURG e trazidas pelo Laboratório de Ciências Ambientais e Ictiologia da UNIVALI.

Após apresentadas à Plenária, cada item foi discutido individualmente e o resultado final, gerou 02 listas de espécies controladas por tamanho mínimo de captura para o Sudeste/Sul do Brasil, apresentadas na forma de anexos (I e II) à Minuta de Portaria.

Listagem Nominal das Espécies Marinhas, com nome vulgar e científico e respectivo tamanho mínimo de captura.

#### Anexo I – Proposta de Discussão da Pesquisa

Nome	Portaria Atual	FURG	UNIVALI
BADEJO MIRA <i>Mycteroperca acutirostris</i>	23		23
BADEJO QUADRADO <i>Mycteroperca bonaci</i>	45		45
BADEJO DE AREIA <i>Mycteroperca microlepis</i>	30		45
CHERNE <i>Polyprion americanus / Epinephelus niveatus</i>	80		80
GAROUPA <i>Epinephelus marginatus</i>	47		
MIRAGUAIA <i>Pogonias cromis</i>	65		
Cação-anjo-espinhoso <i>Squatina guggenheim</i>		70	
Cação-anjo-asa curta <i>S. occulta</i>		70	
Cação anjo asa longa <i>S. argentina</i>		70	
Viola <i>Rhinobatos horkelii</i>		80	
Cação listrado <i>Mustelus fasciatus</i>		50	
Caçonete <i>Mustelus schmittii</i>		100	
Cação-bico doce <i>Galeorhinus galeus</i>		110	
Martelo recortado <i>Sphyrna lewini</i>		60	
Martelo liso <i>Sphyrna zygaena</i>		60	

Listagem Nominal das Espécies Marinhas, com nome vulgar e científico e respectivo tamanho mínimo de captura.

**Anexoll - Proposta de Discussão da Pesquisa**

Nome	Portaria Atual	Final
Abrótea	30	
Anchova	43	43
Bagre ( <i>G. barbus</i> )	20	40
Bagre ( <i>C. spixii</i> )	20	12
Bagre ( <i>G. genidens</i> )	20	
Batata	55	45
Cabrinha	18	18
Castanha	20	20
Cavalinha	24	
Corvina	30	30
Goete	19	16
Linguado ( <i>P. patagonicus</i> )	50	35
Linguado ( <i>P. brasiliensis</i> )	50	
Palombeta	16	12
Pampo	20	15
Papa-terra	25	30
Pargo Rosa	26	26
Peixe-Espada	60	70
Peixe-Porco	20	20
Peixe-Rei	10	
Pescada Olhuda	30	30
Pescadinha	25	28
Robalo peba	30	30
Robalo Flexa	50	50
Sardinha-Lage	17	16
Tainha	40	
Parati	40	20
Trilha	13	13
Xixarro	17	12

Quanto às alterações de redação ao texto da atual Portaria propuseram como se segue:

- 1) Incluir nos termos do Art. 1º as duas listagens de espécies (Anexos I e II), mantendo a seguinte redação: “Estabelecer o tamanho mínimo de captura de espécies marinhas e estuarinas do litoral Sudeste/Sul do País, relacionadas nos Anexos I e II desta Portaria”.

- 2) Alterar a redação do Art 2º para o texto: “Proibir a pesca”, no litoral dos Estados do Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, das espécies marinhas e estuarinas de que trata o artigo anterior, cujos comprimentos totais sejam inferiores aos estabelecidos nos referidos Anexos I e II.
- 3) Alterar o texto do § 1º do Art. 2º, para: “O disposto no "caput" deste artigo não se aplica às capturas da pesca de arrasto de portas ou de parelha. Também não se aplica aos indivíduos capturados das espécies listadas no Anexo II para pesca amadora ou desportiva, realizada com vara ou linha de mão, exceto no interior dos estuários”.
- 4) Alterar o texto do § 2º do Art. 2º, para: “A proibição de que trata este artigo estende-se desde o ato da pesca até o desembarque do produto da pescaria dessas espécies”
- 5) Alterar o texto do .§ 3º do Art. 2º, pois, segundo o grupo, não estava correta a definição geral de comprimento total como a distância tomada entre a ponta do focinho e a extremidade da nadeira caudal mais alongada. Contudo, não ficou registrada a forma como deveria estar formulada esta definição.
- 6) Para o Art. 3º ficaram registradas 02 sugestões de redação:
  - a) “ Para cada espécie, tolerar-se-á, no ato da fiscalização, o máximo de 10% (dez por cento) do total da captura, em peso, com tamanho inferior ao estabelecido nos anexos desta Portaria.”
  - b) Tolerar-se-á, no ato da fiscalização, o máximo de 5% (cinco por cento) do total da captura, em peso, com tamanho inferior ao estabelecido nos anexos desta Portaria.
- 7) Alterar o texto do Art. 4º, para: “Aos infratores da presente Portaria serão aplicadas as penalidades previstas no Decreto nº 3.179, de 21 de setembro de 1999”.
- 8) Alterar o texto do Art. 5º, para: “Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e estará vigente por 12 meses, período no qual o IBAMA e/ou órgão governamental competente elaborará um plano completo para o ordenamento da pesca na região”.
- 9) Alterar o texto do Art 6º para: “Fica revogado o Art. 2º da Portaria SUDEPE N-042, de 18 de outubro de 1984; o Art. 5º da Portaria SUDEPE no 11, de 18 de maio de 1988; o Art 3º da Portaria IBAMA nº 127, de 18 de novembro de 1994; a Portaria IBAMA/PR nº 02, de 14 de maio de 1997; Portaria IBAMA/SP nº 02, de 10 de outubro de 1997; Portaria IBAMA nº 162-N, de 8 de dezembro de 1998, Art. 9º da Portaria IBAMA nº 171, de 22 de dezembro de 1998”.

### **5.5 – Considerações Finais**

A minuta produzida pelo grupo partiu das respectivas propostas acima elaboradas pelos grupos. Alterou parte da redação da anterior, retirou algumas espécies da lista devido às limitações de dados científicos mais atuais e foram incluídas outras, por se identificar a necessidade em controlá-las, em especial, os peixes cartilaginosos.

Deve também ficar registrado o compromisso assumido pelo CEPSUL em promover alguma forma de ordenamento para o pargo, excluído da lista de



espécies por falta de consenso do grupo sobre qual seria o tamanho mínimo de captura a ser adotado.

Para encerrar, o CEPSUL/IBAMA deseja externar, a par de quaisquer constrangimentos ocorridos durante o evento, a profunda honra em haver sediado e coordenado os trabalhos que conduziram à elaboração desta Minuta de Portaria, por considerar ter logrado grande sucesso, principalmente no que se refere à forma democrática de como abordou o tema e hospitaleira com que recepcionou cada convidado. Na avaliação final, ficou evidenciado um profundo amadurecimento das relações entre o órgão responsável pela gestão de recursos ambientais, aqueles que operam na fiscalização da atividade e os que a praticam, tanto profissionais quanto amadores.

**Nossos agradecimentos pela colaboração!**

**Ana Maria Torres Rodrigues**  
**Responsável pelo Setor de Ordenamento Pesqueiro**  
**CEPSUL/IBAMA**

**Luiz Fernando Rodrigues**  
**Chefe do CEPSUL/IBAMA**

## **6. ANEXOS**

**ANEXO I**Lista de Participantes da I Reunião de Pesquisa e Ordenamento de Peixes Marinho para o Litorais das Regiões Sudeste e Sul do Brasil:

Adalberto da Rosa - Sindicato RJ  
Agnaldo H. dos Santos - Armador Pesca – Itajaí/SC  
Ajax Bustamante – CEPSUL/IBAMA  
Alessandra Bez Birolo – Bolsista PROBIO - CEPSUL/IBAMA  
Alfonso S. Neto - SINDIPI  
Altino T. Santos Júnior - Colonia Pescadores Z-8  
Ana Maria Torres Rodrigues – CEPSUL/IBAMA  
Angelita Marcucci – UNIVILLE  
Antonio Carlos Garozzi –  
Antônio Carlos de Almeida – Instituto de Pesca  
Antônio João de Mello Jr. - 1º Ten - Pol. Amb. Santa Catarina  
Antônio Moon - SINDIPI  
Arno Hübbe Filho – CEPSUL/IBAMA  
Augusto Coutinho - Assoc. Cat. Pesca Subaquática  
Celso Fernandes Lin – CEPSUL/IBAMA  
Cícero Kowalsky – Empresa de Pesca Kowalsky  
Danielle Blanc - CGREP/ IBAMA-Sede  
Eduardo Paim Bracony - Conf. Brasileira Pesca Desportiva - CBPD  
Elberto Cabral – Captura e Comércio de Pesca Cabral  
Euclides Cabral – SITRAPESCA – Empresário Pesca  
Ezender Nelson Silva – Santos - SP  
Ewerton Wegner - UNIVALI  
Fernando Campani – Escritório Regional de Tramandaí - IBAMA/RS  
Genésio Nolli Filho – Procurador Federal – CEPSUL/IBAMA  
Geraldo Felipe da Silva – Armador de Pesca  
Giacinto Bernardo Tasso - FUNDACENTRO – Ministério do Trabalho  
Gilmar Antônio W. Vieira – Escritório Regional de Rio Grande - IBAMA/RS  
Gisela C. Ribeiro – NEMAR/UFSC  
Hamiltom Rodrigues – CEPERG/IBAMA  
Heraldo Correa de Lima - Pol. Floresta/PR  
Humber Andrade – UNIVALI  
Ida da Costa – SINDIFLORIPA  
Jair Valentim da Silva - IBAMA/ES  
Jair Godret Pontes - SITRAPESCA  
João Leonardo Mele – Polícia Ambiental/SP  
João Rubens Coelho – Indústria e Comércio de Pescados Ltda IPÊ  
Jocemar T. Mendonça – Instituto de Pesca/ SP  
Joel Braz da Rosa - Polícia Ambiental/SC  
Jorge Antonio Malaquias Cardoso - Colonia de Pescadores Z-9 Cananéia  
Jorge Seif – JS Captura de Pescado Ltda  
José Angel Alvarez Perez - UNIVALI  
José Carlos Ferreira – SINDIPI  
Jose Carlos Ramos - IBAMA/PR  
José Henrique Pereira – Mestre do Barco Marília IX

José Ricardo Siviero – SAPESP  
Konstantinos Meintanis – Sindicato de Florianópolis  
Lauro Carlos Furtado - SITRAPESCA  
Leopoldo C. Gernardinger - Ong. Vidamar/ UNIVALI  
Lício George Domit - IBAMA/PR  
Lim Jeung Sik - IBAMA/ES  
Luiz Alberto da Silva - Armador  
Luiz Antonio Ferreira - Polícia Florestal/RJ  
Luiz Belo - SITRAPESCA  
Luiz Fernando Rodrigues – CEPSUL/IBAMA  
Luiz Frosch - IBAMA/SP  
Luiz Sávio Torale – IBAMA/CEPERG  
Manoel Xavier de Maria – SITRAPESCA  
Marcelo Rodrigues Ribeiro – UNIVALI  
Marcelo Vianna – UFRJ  
Marcia das Graças Ferreira - IBAMA/RJ  
Marco A. Bailon - UNIVALI/SC  
Marco F. M. Correa - CEM/UFPR  
Marcus Magnaini – Assessor Jurídico do SINDIPI  
Maria Janete Joanol Maciel - IBAMA/SC  
Mário Sergio dos Santos – FUNDACENTRO  
Mário Wodiger - SITRAPESCA  
Maristela Moreira da Silva– Secretária de Pesca e Agricultura de Porto Belo/SC  
Marta Cremer - UNIVILLE  
Marta Xavier Gonçalves – Federação de Pesca Desportiva/RJ  
Massami Takayama - Prefeitura Municipal de Paranaguá/PR  
Milton S. Nomura - Cap. Polícia Ambiental/SP  
Moacir Serafin Jr - CPPON/PUC/PR  
Osni R. Silvestre -  
Osvaldo Caetano de Mello Filho - IBAMA/RJ  
Patricio Bernabé Fiorim – Polícia Ambiental/ES  
Paulo Contuto do Selmo - SINDIPI  
Paulo de Tarso da C. Chaves - UFPR  
Paulo Pinho - SINDIPESCA/RS  
Paulo Ricardo Pezzuto – UNIVALI  
Paulo Ricardo Schwingel – UNIVALI  
Paulo Roberto da Rosa Duarte - Polícia Ambiental/RS  
Paulo Sergio Aredes de Araújo – IBAMA/SP  
Pedro Gerson Lobo - SITRAPESCA  
Rogério de Souza – Estaleiro Silvio Souza Ltda.  
Roque Ângelo Ogliari – EPAGRI/SC  
Sandro Brame Ferreira – Associação Catarinense de Pesca Subaquática  
Sebastião Saldanha Neto – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca - SEAP  
Sérgio Feller - Armador  
Sélvio Santos – IBAMA/CEPSUL  
Sonia Regina Maluchi - IBAMA/PR  
Vitor Martins Neto - IBAMA/ SC  
Wilson Cabral - Pescados Cabral

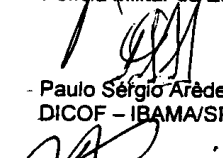
## ANEXO II - MANIFESTO DA FISCALIZAÇÃO

verbalmente, inclusive com palavras de baixo calão, sem que percebemos nós, ter havido qualquer motivo plausível para tal procedimento.

6. O **Grupo de Fiscalização** entende também, que o CEPSUL não é um local, e sim um grupo de profissionais trabalhando sobre um assunto, ou em várias questões que envolvem a pesca das regiões Sul e Sudeste, portanto, sugerimos que algumas das reuniões, independente do objeto tratado, sejam realizadas também em outros Estados, possibilitando o envolvimento de outros participantes de determinadas regiões e que também tenham interesse no resultado final de legislações que não vão reger unicamente o Estado de Santa Catarina, mas todos os demais Estados das regiões Sul e Sudeste;
7. Queremos por fim, agradecer a forma polida, cortês e carinhosa como fomos recebidos pelos responsáveis do CEPSUL, bem como, parabenizar pela organização, coordenação e mediação dos trabalhos, colocando mais uma vez à disposição todos os integrantes da fiscalização federal e estaduais da atividade pesqueira, por entendermos fazer parte de um processo que, sem esse setor, não consolida e atende os anseios das comunidades envolvidas na pesca, de todo o povo que dela se beneficia e, particularmente, do recurso pesqueiro, que é um bem do qual nenhum cidadão brasileiro pode abrir mão.

  
João Leonardo Mele  
Coronel PM – Comandante da Polícia Militar  
Ambiental do Estado de São Paulo

  
Luiz Antonio Ferreira  
Coronel PM – Comandante do BPFMA da  
Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro

  
- Paulo Sérgio Arêdes de Araújo  
DICOFF – IBAMA/SP

  
Fernando Campani  
IBAMA/RS

  
Paulo Roberto da Rosa Duarte  
COE-BPA da Brigada Militar do Estado do Rio  
Grande do Sul

  
Milton Sussumu Nomura  
Capitão PM – Polícia Militar Ambiental do  
Estado de São Paulo

  
Maria Janete Janoni Maciel  
GEREX/SC – IBAMA

  
Gilmar A. Wasielesk Vieira  
IBAMA/RS

## ANEXO III – CARTA ABERTA



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
CENTRO DE PESQUISA E GESTÃO DE RECURSOS PESQUEIROS DO  
LITORAL SUDESTE E SUL-CEPSUL



CARTA ABERTA À DIRETORIA DE FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS  
(DIFAP) DO IBAMA

Itajaí, SC, 16 de julho de 2003.

Ilm<sup>o</sup> Sr. Diretor:

Os abaixo-assinados, participantes da I Reunião de Pesquisa e Ordenamento sobre Tamanho Mínimo de Captura de Peixes Marinhos para o Sudeste e Sul do Brasil, realizada entre os dias 14 e 17 de julho de 2003, no Centro de Pesquisa e Gestão de Recursos Pesqueiros do Litoral Sudeste e Sul – CEPSUL, vêm mui respeitosamente, requerer posicionamento e orientações sobre o encaminhamento dado por esta Diretoria sobre a nova proposta de ordenamento para a pesca de arrasto elaborada por ocasião da Reunião Técnica de Ordenamento e Pesca de Arrasto das Regiões Sudeste e Sul, ocorrida no CEPSUL, entre 07 e 11 de maio de 2001, sem qualquer providência prática adotada desde então.

Esta cobrança vem ao encontro aos problemas identificados pelo grupo por ocasião da reunião atual, quando ficou evidente, que se as medidas referidas na reunião anterior, tivessem sido implementadas, no que diz respeito à pesca oceânica, reduziriam em muito, os conflitos atuais na atividade pesqueira em toda a região.

Outrossim, como a referida proposta não contempla um plano de gestão para a pesca em áreas costeiras, foi detectada a necessidade de serem, igualmente, trabalhadas propostas de medidas complementares às encaminhadas no documento de 2001, para que o trabalho seja efetivo.

A presente minuta encaminhada, referente ao tamanho mínimo de captura para espécies marinhas do Sudeste e Sul deve ter um caráter provisório, com um prazo de vigência de 12 meses após sua publicação, tempo necessário para serem formuladas as medidas que incluam a área costeira.

Uma vez elaboradas, serão submetidas a apreciação deste grupo gestor, para posterior encaminhamento a esta Diretoria, para que sejam agregadas ao novo modelo de gestão a ser adotado para os recursos pesqueiros capturados pelo arrasto no Sudeste e Sul do Brasil

NOME	INSTITUIÇÃO
Marcia dos Santos Faria	IBAMA IDICOF/RJ
Thaís A. de Souza	Itajaí
Alex Bastamante	IBAMA/CEPSUL
CARLOS FERREIRA	SINDIPA
Paulo Edison Santos	SINDIPESCA-RS

MANOEL XAVIER DE MARI	SITRAPESCA
EULIDES CABRAL	SITRAPESCA
João Carlos Justo	Citropele
Pedro Sassen LOB	SITRAPESCA
Jair Godell Pont	SITRAPESCA
Mário Araújo	SITRAPESCA
Amir Julio L. ...	CITRA PESCA
Paulo Antônio de ...	SINDIPI
Moyses Miguai	SINDIPI
LUIS AURELIO PEREIRA	MESTRE DO BARCO MAR-LIAT
JOAO JUVENIL COELHO	IPÊ-IND E COM PESCADOS LIT
ALFONSO S NETO	SINDIPI
WILSON CABRAL	Cap. com de Pesca de ...
JERIK A M CARDOZO	Associação de Pescadores ...
ADRIANO ...	SINDIPI
JOSE RIVARDO SILVEIRO	SINDIPI
Josemar Tomazina Mesquita	Assoc. Pesca. São ...
Antonio Carlos de Almeida	Assoc. Pesca. São ...
CONSTANTINOS MANTANIS	Assoc. Pesca. São ...
Sandra Deme Ferreira	Associação Catarinense de Pesca
Miguel C. Courinto	Associação Catarinense de Pesca
FERNANDO CAMPANI	IBAMA / ESREG-RS - Tramandaí-RS
Leopoldo Cavaleri Gerhardinger	VIDAMAR - SC
HELENA ...	PMR / RPEL
HAMILTON RODRIGUES	CEPERG / IBAMA
SILMAR ANTONIO WILHELM VIEIRA	ESREG/IBAMA/RG-RS
Luiz Regina ...	Núcleo de Pesca ...
Edna ...	IBAMA/PR - ...
EDUARDO PAULA BARCONY	CBPDS / FECAPE - FE PDS RJ
	FPPR - FPDS - FPPDS
	FCPDS - FRAP
Danieli Blume	CCPES IBAMA
LUZ FROGCH	GEREX - São Paulo / IBAMA
MARCO ANTONIO VIANNA	UFES - Depto Biotecnologia
Paulo Ricardo Schwingel	CTTMar / UNIVALI
JAIR VALENTIM DA SILVA	IBAMA - ES
Mrs Janete Seanel Naciel	IBAMA / SC
Luiz ...	Com. P. Amb. - PMES
PAULO SERGIO ARAUJO DE ARAUJO	IBAMA/GEREX-SP / DICOP/SP
LIM JEUNG SIK	IBAMA/ES NUPESCA
CEPM João Leonardo ...	Polícia Ambiental S. Paulo
Cap PM MILTON S. NOMURA	Polícia Ambiental S. Paulo
MAR PAULO ROBERTO DA ROSA DUARTE	POLICIA AMBIENTAL RGS - BMDPA
CELIA LUIZ ANTONIO FERREIRA	Polícia Florestal e Meio Ambiente - RJ
OSVALDO CAETANO DE HELLO FILHO	IBAMA/RJ. Núcleo de Pesca
PAULO DE JESUS DA C. CHAVES	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Marta Xaviera Cavalcaver	FE-PDS RJ
LUIS SAUPE ...	IBAMA CEPERG
Sébastien Saldanha ...	SEAPI/PR
Paula Ricardo ...	UNIVACI
JOEL BRAGA DA ROSA	POLICIA AMBIENTAL - S.C

Antonio José de Mello Jr	POLÍCIA Ambiental - SC
[Signature]	PS CIAF REC. 1174
[Signature]	Remeter com di. postado
Emerson Vilas Boas	SANTO A. SP
[Signature]	UNESP - Com. de Pesca TABOÃO
João de Souza	Est. de Pesca Jureia - São Paulo -
Vitor Martins Neto	IBAMA - STA. CATARINA.
[Signature]	IBAMA S.C.
[Signature]	Centro Ind. Lda. Jureia
[Signature]	Est. de Pesca
[Signature]	[Signature]
[Signature]	[Signature]
GERALDO FERREIRA DA SILVA	GERALDO FERREIRA DA SILVA AEM. SC
MURIELLE DE JESUS	[Signature]
Maria Inês dos Santos	FUNDACIÃO - SC
GIACINTO BERNARDO TASSO	FUNDACIÃO - SC
MARTA I. CREMER	UNIVERSIDADE DO REGIÃO DE JOINVILLE
Ana Maria Torres Rodrigues	CEPSUL - IBAMA
Carlos Fernandes Lima	CEPSUL - IBAMA
Arno Huber Filho	CEPSUL - IBAMA
Alexandra Bez Beraldo	CEPSUL - IBAMA
SERGIO CARLOS FELIX	Jaki VA GUEZ MARTINEZ
Luiz Rodrigues Rodrigues	CEPSUL
[Signature]	IB - UFERS
Mônica Bailon	UNIVALI
[Signature]	[Signature]
Jose Angel Alvarez Perez	CTT Mar - UNIVALI



## ANEXO IV – MINUTA DE PORTARIA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PORTARIA Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE 2003

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições..... e, considerando o que consta do Processo IBAMA nº 02026.001368/00-32, e os resultados obtidos na 1ª Reunião de Pesquisa e Ordenamento de Tamanho Mínimo para Peixes Marinhos para o sudeste/sul do Brasil, realizada no CEPESUL entre os dias 14 e 17 de julho de 2003, resolve:

Art.1º Estabelecer o tamanho mínimo de captura de espécies marinhas e estuarinas do litoral sudeste/sul do país, relacionadas nos Anexos I e II, cujos critérios de estratificação consideram as diferentes características biológicas das espécies.

Art.2º - Proibir a pesca, o armazenamento à bordo e o desembarque de espécies marinhas e estuarinas de que trata o artigo anterior, no litoral dos Estados do Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, cujos comprimentos totais sejam inferiores aos estabelecidos nos Anexos I e II.

§ 1º - O disposto no "caput" deste artigo não se aplica às espécies capturadas pelas modalidades da pesca de arrasto;

§ 2º - Nas competições oficiais de pesca desportiva, os participantes das provas ficam dispensados de cumprimento do disposto pelo Anexo II;

§ 3º – Para as espécies *Balistes capriscus* e *B. vetula* (Peroá, Peixe Porco ou Cangulo), o tamanho mínimo de captura estabelecido, se refere ao comprimento furcal do exemplar.

**Art. 3º - Para efeito de mensuração, define-se como comprimento total a distância tomada entre a ponta do focinho e a extremidade da nadadeira caudal mais alongada e; comprimento furcal a distância tomada entre a ponta do focinho até a furca da nadadeira caudal.**

**Parágrafo Único – No caso de exemplares que desembarcam descabeçados, o comprimento total será estimado com base em tabelas de conversão adotadas pelo IBAMA.**

Art.4º Tolerar-se-á, no ato da fiscalização, o máximo de 10% (dez por cento) do total da captura, em peso, com tamanho inferior ao estabelecido no Anexo I, e o máximo de 20% (vinte por cento) para as espécies constantes no Anexo II.

Art. 5º - O disposto nesta portaria vigirá por um prazo de 12 meses a partir da data de sua publicação, fim do qual, o IBAMA se encarregará de definir nova regulamentação.

Art 6º – Ficam mantidas as regras quanto ao tamanho mínimo de captura estabelecidas em portarias específicas, para espécies que não constam nos anexos I e II.

Art.7º - Aos infratores da presente Portaria serão aplicadas as penalidades, de acordo com a legislação vigente.

Art.8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.9º Fica revogada a Portaria IBAMA Nº 08, de março de 2003

PRESIDENTE DO IBAMA

## ANEXO I

<b>Nome Vulgar</b>	<b>Nome Científico</b>	<b>Tam. Mín</b>
Badejo Mira	<i>Mycteroperca acutirostris</i>	23
Badejo Quadrado	<i>Mycteroperca bonaci</i>	45
Badejo de Areia	<i>Mycteroperca microlepis</i>	30
Cherne	<i>Epinephelus niveatus</i>	45
Garoupa	<i>Epinephelus marginatus</i>	47
Miraguaia	<i>Pogonias cromis</i>	65
Cação-anjo-espinhoso	<i>Squatina guggenheim</i>	70
Cação-anjo-asa curta	<i>Squatina occulta</i>	70
Cação anjo asa longa	<i>Squatina argentina</i>	70
Viola	<i>Rhinobatos horkelii</i>	80
Cação listrado / Malhado	<i>Mustelus fasciatus</i>	50
Caçonete	<i>Mustelus schmittii</i>	100
Cação-bico doce	<i>Galeorhinus galeus</i>	110
Tubarão Martelo recortado	<i>Sphyrna lewini</i>	60
Tubarão Martelo liso	<i>Sphyrna zygaena</i>	60

## ANEXO II

<b>Nome Vulgar</b>	<b>Nome Científico</b>	<b>Tam. Mín.</b>
Anchova	<i>Pomatomus saltatrix</i>	35
Bagre Branco	<i>Genindes barbuis</i>	40
Bagre	<i>Cathorops spixii</i>	12
Bagre	<i>Genindes genidens</i>	20
Batata	<i>Lopholatilus villarii</i>	40
Cabrinha	<i>Prionotus punctatus</i>	18
Castanha	<i>Umbrina canosai</i>	20
Corvina	<i>Micropogonias furnieri</i>	25
Goete	<i>Cynoscion jamaicensis</i>	16
Linguado	<i>Paralichthys patagonicus / P. brasiliensis</i>	35
Palombeta	<i>Chloroscombrus chrysurus</i>	12
Pampo / Gordinho	<i>Peprilus paru</i>	15
Pampo Viúva	<i>Parona signata</i>	15
Papa-terra branco ou Betara	<i>Menticirrhus littoralis</i>	20
Peixe-Espada	<i>Trichiurus lepturus</i>	70
Peixe-Porco, Peroá ou Cangulo (*)	<i>Balistes capriscus / B. vetula</i>	20
Peixe-Rei	<i>Odonthestes bonariensis / Atherinella brasiliensis</i>	10
Pescada Olhuda ou Maria Mole	<i>Cynoscion striatus</i>	30
Pescadinha	<i>Macrodon ancylodon</i>	25
Robalo peba ou peva	<i>Centropomus parallelus</i>	30
Robalo Flexa	<i>Centropomus undecimalis</i>	50
Sardinha-Lage	<i>Opisthonema oglinum</i>	15
Tainha	<i>Mugil platanus / Mugil Liza</i>	35
Parati ou Saúba	<i>Mugil curema</i>	20
Trilha	<i>Mullus argentinae</i>	13

(\*) As espécies indicadas, os tamanhos mínimos de captura são obtidos pelo comprimento furcal